

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO Gabinete da Presidência

Processo SEI nº 2180.01.0001058/2020-53

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE BOLSISTAS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS E DE PRODUÇÃO CULTURAL 14/2020

O Secretário de estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nesta segunda-feira, dia 09 de novembro de 2020, a retificação do Edital de bolsistas para as áreas artísticas, técnicas e de produção cultural 14/2020, tendo em vista correção de erro material de digitação:

Onde se lê:

- 12. DAS VEDAÇÕES
- 12.2.3 "De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta **na esfera municipal**".

Leia-se:

- 12. DAS VEDAÇÕES
- 12.2.3 "De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta".

Onde se lê:

7.2. Todas as propostas validadas serão analisadas por uma comissão de pareceristas, definida pela Secult, que deverá julgá-las, no prazo máximo de até 2

(dois) dias úteis, considerando os seguintes critérios:

TODAS AS CATEGORIAS. EXCETO TEATRO

3. Conceito, conteúdo e clareza: 20 pontos

Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta), o conteúdo (ação proposta), a capacidade de execução da proposição artística ou técnica. A pontuação deste critério será:

Proposta viável e atende plenamente com excelência- 30 pontos

Proposta viável e atende satisfatoriamente - 20 pontos

Proposta viável e atende parcialmente - 10 pontos

Proposta inviável e não atende - 0

Leia-se:

7.2. Todas as propostas validadas serão analisadas por uma comissão de pareceristas, definida pela Secult, que deverá julgá-las, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, considerando os seguintes critérios:

TODAS AS CATEGORIAS, EXCETO TEATRO

3. Conceito, conteúdo e clareza: 20 pontos

Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta), o conteúdo (ação proposta), a capacidade de execução da proposição artística ou técnica. A pontuação deste critério será:

Proposta viável e atende plenamente com excelência - 20 pontos

Proposta viável e atende satisfatoriamente - 10 pontos

Proposta viável e atende parcialmente - 5 pontos

Proposta inviável e não atende - 0

Fábio Caldeira de Castro Silva Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Secretário de Estado, em 10/11/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26</u> de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Caldeira Castro Silva**, **Subsecretário de Cultura**, em 10/11/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **21573686** e o código CRC **EFB36501**.

Referência: Processo nº 2180.01.0001058/2020-53 SEI nº 21573686